



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N°. 4203/2018, 12 de Setembro de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 935/2017 de 21/12/2017;

DECRETA:

Art. 1°. Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

04.01 - 10.301.0006.2.042 - Atenção Básica - 301

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.1.89.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	30.000,00

04.01 - 10.301.0006.2.042 - Atenção Básica - 301


NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.1.33.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	100.000,00


Art. 2°. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1°, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais).

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

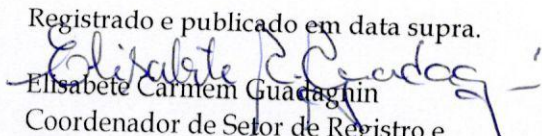
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 12 de Setembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carnem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho/SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br

